EMENDA N.° 009 AO PROJETO DE LEI N.° 016/2018.

Dê-se ao artigo 8º do Projeto de Lei n.°016/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, a seguinte redação:

"Art. 8º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.° 101, de 2000, nos termos da Lei Federal n.° 4.320, de 1964, e desde que demonstrada, no decreto de abertura, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes, apurada com base na receita realizada até 31 de julho de 2019;

IV – reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n.° 101, 2000; e

V – o produto das operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

Parágrafo único. As cópias dos decretos de aberturas de créditos adicionais suplementares deverão ser remetidas a Câmara Municipal no prazo de 72 horas, contadas da publicação."

Natalândia, 23 de novembro de 2018.

VER. GETÚLIO IVAN P. N. DA ROCHA
Presidente

VER. FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Vice-Presidente

VER.ª NOELY MARIA MACHADO
1ª Secretária

VER. WELIGHTON SÉRGIO TAVARES
2º Secretário

VER. CHARLES QUEIROZ ULHOA

VER. URBANO MACEDO GUIMARÃES

VER. JOAQUIM CAMPOS ROCHA

VER. WAGNER MENDES SPIRANDELI

VER.JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 23 / 11 / 2018

Presidente da Câmara